

LEI Nº 234 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997

“dispõe sobre abertura de credito adicional especial e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE: Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - fica aberto ao orçamento vigente credito adicional especial no valor de R\$ 80,198,00 (oitenta mil cento e noventa e oito reais), para implantação de programa de trabalho e elemento de despesa abaixo especificados.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA – 02.06 – DEPARTAMENTO DE
DIVULGAÇÃO SOCIAL.**

FUNÇÃO 05000000,00 – COMUNICAÇÃO

PROGRAMA- 05220000.00 – TELECOMUNICAÇÕES

SUB-PROGRAMA 05221370.00 RADIOFUNSÃO

PROJETO – 05221371-11 Reforma e equipamentos de radio Difusora 06 de agosto.

RUBRICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4000,00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100,00	INVESTIMENTOS	
4110,00	Obras e instalações	13.366,00
4120,00	Equipamentos e material permanente	66.832,00
	TOTAL	80.198,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, provirão de programa inserido no orçamento geral da união, mediante convenio a ser firmado com o governo Federal, através do ministério da cultura, com fundamento no artigo 167,V da constituição Federal c/c o Artigo 40 da lei 4.320/64 e o artigo 4º, III da lei municipal 213/96.

Art. 3º - esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Xapuri - estado do acre, em 06 de novembro de 1997.

Julio Barbosa De Aquino
prefeito